



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0013433-07.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0941938.

1 OBJETO

1.1 Descrição:

1.1.1 Assinatura de 3 licenças do software StreamYard no plano BASIC com subscrição mínima de 12 meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação:

Com o advento da pandemia COVID-19 e do trabalho remoto no TRE-RS, geraram-se novas e diferenciadas demandas relacionadas às transmissões dos eventos promovidos pelos setores deste Tribunal, como a EJERS, ASCOM, SGP, STI, SJ, SAI e Presidência. As dificuldades técnicas por parte dos servidores destas Unidades em operar os softwares até então disponíveis ficou evidente durante o ano de 2020. A EJERS emergencialmente se tornou a Unidade centralizadora desta demanda institucional, porém gerou-se a necessidade da descentralização e consequente implementação de uma ferramenta de fácil operação, com garantia de entrega, padronização visual e de processo

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- 2.2.1 Facilidade de manuseio, para que todas as Unidades possam criar e operar suas transmissões de eventos, de acordo com suas necessidades;
- 2.2.2 Menor necessidade de banda de Internet;
- 2.2.3 Maior segurança e usabilidade para os palestrantes;
- 2.2.4 Estabilidade na transmissão e segurança na entrega, considerando que o servidor opera as transmissões a partir da sua casa, com redes menos estáveis;
- 2.2.5 Melhoria na interatividade e qualidade visual das transmissões, simplificando e padronizando o processo de aprendizagem da operação.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- 2.3.1 Autonomia para as áreas demandantes conduzirem a transmissão;
- 2.3.2 Interface de operação simples;
- 2.3.3 Não exige qualidade de link do operador, então compatível para o teletrabalho;
- 2.3.4 Operação simples para transmissão simultânea para mais de uma rede social;
- 2.3.5 Padronização da identidade visual;
- 2.3.6 Melhor interoperação com os canais das redes sociais, sem necessidade de divulgação das credenciais.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição da ferramenta está alinhada aos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

2.4.1.1 Aperfeiçoar a infraestrutura física.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

2.4.2.1 Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)

2.4.3.1 Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4 Plano de Contratações

2.4.4.1 Solução: 13775 - Assinatura do Software Streamyard

2.5 Referência aos estudos preliminares

2.5.1 Para a presente contratação foi elaborado o documento Análise da Viabilidade da Contratação, doc. SEI nº. 0941935 do processo SEI nº. 0013433-07.2021.6.21.8000. Os documentos, inclusive este, foram elaborados de acordo com a IN TRE-RS n.39/2014.

2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem contratados

2.6.1 A aquisição atende plenamente a demanda apresentada pela SEDUC;

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Foram feitas pesquisas na internet de softwares capazes de atender os requisitos técnicos, tais como: Zoom, Google Meet e OBS Stúdio, porém a maioria não consegue fazer a entrega nos canais de streaming e redes sociais ou seria necessário um investimento de estudo elevado para entender a ferramenta, sendo assim optou-se pelo software StreamYard que faz a entrega nos canais de streaming e redes sociais, atendendo a necessidade apresentada e o mesmo já está em uso no TRE-RS, em caráter experimental, motivo que dá mais credibilidade a sua análise de aplicabilidade e aderência às necessidades percebidas. Ademais, destaca-se ser uma ferramenta que reúne todas as funcionalidades pretendidas numa única solução com facilidade de manuseio, reduzindo-se as necessidades de treinamento e suporte ao usuário.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO total.

2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental a considerar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Assinatura de 3 licenças do software StreamYard no plano BASIC com subscrição mínima de 12 meses a contar de 18 de julho de 2022.

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

- 4.1 Assinatura anual do software StreamYard BASIC
- 4.1.1 Streaming ilimitado;
- 4.1.2 10 (dez) participantes na tela;
- 4.1.3 Opção para adicionar o próprio logotipo;
- 4.1.4 Permitir criar sobreposições com uso de imagens, gifs ou videos;
- 4.1.5 Gravação - 4 horas / Stream;
- 4.1.6 Transmissão para outras plataformas que aceite Streaming RTPM;
- 4.1.7 Transmissão para até 3 (três) plataformas ao mesmo tempo;

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

- 5.1.1** O acesso à ferramenta deverá estar disponível a partir de 18 de julho de 2022 ou no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho, se a contratação for efetivada após 08 de julho de 2022;
- 5.1.2** As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail secot@tre-rs.jus.br;
- 5.1.3** Constatada a ocorrência de divergência na especificação do software entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Obrigações do Contratante

- 5.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.2** Verificar, no prazo fixado, a conformidade do software recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no software, para que seja substituído;
- 5.2.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Obrigações da Contratada

- 5.3.1** Proceder a entrega das licenças de acesso, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.3.2** Fornecer o link para acesso do software StreamYard BASIC.
- 5.3.3** Informar a contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e ou novas versões do software.
- 5.3.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Fiscal técnico:

- 6.1.1.1** Verificar a conformidade das especificações da solução entregue com o constante neste Termo de Referência e no edital.

6.1.2 Gestor:

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo da solução e encaminhar notas fiscais para pagamento.

6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento das licenças será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente quando do recebimento das licenças e indicação do link de acesso à ferramenta e do documento fiscal;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo do software StreamYard BASIC, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.5.2 O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho.

6.5.3 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.5.4 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.4.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5.5 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n 8.666 de 1993:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese da contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das licenças não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação
Dione Santos de Almeida Integrante Demandante
Rodrigo Bueno Cantini Integrante Técnico
Eric Figueiredo Stolting Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Cantini, Técnico Judiciário**, em 29/04/2022, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Figueiredo Stolting, Técnico Judiciário**, em 29/04/2022, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Chefe de Seção**, em 29/04/2022, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0941938** e o código CRC **C3B89609**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404